



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MMH (BLOCO CIRURGICO) - com comodato

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de **MMH (BLOCO CIRURGICO)** - com comodato, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada do objeto e a estimativa de consumo constam no Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto, onde os licitantes poderão visualizar as seguintes informações:

- I - descrição detalhada de cada item;
- II - apresentação;
- III - código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;
- IV - código interno de padronização da empresa - Código Ebserh;
- V - código interno do Sistema de Controle de Estoque - Código AGHUX;
- VI - quantidade estimada para a UASG 155023 - Órgão Gerenciador;
- VII - quantidade estimada para cada UASG participante, quando aplicável;
- VIII - quantidade estimada para UASG 155007 - Ebserh - Administração Central, como Reserva Técnica, quando aplicável;
- IX - itens de participação exclusiva de ME/EPP, quando aplicável;
- X - Intervalo Mínimo de Lances que será utilizado na Fase de Seleção de fornecedores.

1.3. Os produtos apresentados no Anexo I caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme do Anexo I, inciso X, do RCC 3.0.

1.4. A aquisição de produtos para saúde é classificada como contratação de natureza continuada, nos termos do art. 191, inciso I, do RCC 3.0, tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial e permanente ao funcionamento do hospital. O consumo ocorre de forma recorrente, exigindo reposição sistemática para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais e evitar desabastecimento.

1.5. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Ebserh, a anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

1.6. A aquisição dos produtos para saúde com preços registrados na ARP poderá ser realizada, de acordo com a conveniência da Ebserh, mediante a formalização de:

- I - notas de empenho, em favor do fornecedor, para cada item e preço registrado em ARP;
- II - termos de contrato, que terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 188 do RCC 3.0.

1.7. Não será realizada contratação única e imediata que esgote, de forma integral, os quantitativos registrados na ARP.

1.8. O termo de contrato resultante da ARP se limitará ao saldo de quantitativo existente no momento da contratação e possuirá valor estimativo, com a consequente solicitação de parte ou de todo o quantitativo estimado dos bens contratados, desde que não se descaracterize a necessidade permanente definidora da contratação de natureza continuada.

1.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

1.10. Informações complementares a este Termo de Referência constarão no Edital, na ARP e no Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550/2011 como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. O **HULW/UFPB**, pertence à Rede Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do **Município de João Pessoa** e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância - abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

2.4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

2.5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

2.6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e

capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

2.8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

2.9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

2.10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.11. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;
- XXIV - insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

2.12. A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

2.13. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

2.14. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

2.15. Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

2.16. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas e conforme conveniência da Ebserh, observando as coberturas e giros de estoque, bem como estratégias de compras. Nesse sentido, observando o art. 93 do RCC 3.0, essa contratação visa o registro de preços, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 12 (doze) meses.

2.17. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme o Processo 23539.032124/2024-67.

2.18. No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2024-2028, vislumbra-se o alinhamento da contratação proposta com as necessidades e expectativas da instituição, de acordo com as finalidades da empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade. Veja-se:

- I - **Propósito:** Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS.
- II - **Visão Estratégica:** Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS.
- III - **Valores:** Ética, integridade e transparência; Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS; Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos; Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país; Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores.
- IV - **Pilares/Objetivos estratégicos**
 - a) **Sociedade:**

OE02 - Qualificar o cuidado hospitalar;

OE04 - Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas;

OE05 - Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática.

b) **Responsabilidade ambiental, social e governança:**

OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

c) **Desenvolvimento institucional:**

OE16 - Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da EBSE RH.

d) **Sustentabilidade financeira:**

OE21 - Aprimorar os processos de compras e contratações.

2.19. Adicionalmente, a contratação está vinculada ao Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HULW/UF PB, conforme o Processo SEI nº 23539.012236/2024-00, e à política pública de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o Instrumento Formal de Contratualização nº 03/2024 SMS-JP/HULW/EBSE RH, firmado com Município de João Pessoa, por intermédio da Secretaria de Saúde, para integrar a Rede de Atenção à Saúde.

2.20. Registra-se que esta aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh e está alinhada à Política de Compras Centralizadas da empresa.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. **Modelo de Contratação**

3.1.1. As contratações da Ebserh podem ser realizadas por meio dos seguintes arranjos organizativos:

- I - compra centralizada;
- II - compra regionalizada;
- III - compra individualizada.

3.1.2. Destaca-se que esta contratação se enquadra no modelo de compra individualizada.

3.1.3. Esta contratação utilizou como referência o Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, conforme o Anexo I deste termo de referência, de forma a garantir a eficiência e as boas práticas de gestão.

3.1.4. Registra-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização está disponibilizado por meio eletrônico no sítio da Ebserh e tem a composição mínima dos seguintes elementos:

- I - código do bem ou serviço adotado pela Ebserh;
- II - descrição detalhada;
- III - grupo e subgrupo, no que couber.

3.1.5. A solução identificada para atendimento do objeto foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nos arts. 92 e seguintes do RCC 3.0, sendo que a contratação se enquadra na seguinte hipótese do art. 93 do RCC 3.0:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

3.1.6. A adoção do SRP para essa aquisição tem justificativa pela natureza permanente e recorrente, ainda que variável, da demanda do objeto. Os produtos para saúde são itens essenciais para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes e a manutenção do estoque regulador da Ebserh, cuja reposição depende de fatores muitas vezes imprevisíveis, como aumento de consumo, sazonalidades e variações epidemiológicas.

3.1.7. Observando ainda os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pelas seguintes razões:

- I - racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;
- II - mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;
- III - promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público.
- IV - manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

3.1.8. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do RCC 3.0, objetivando a assinatura de ARP, que permitirá as contratações pelas unidades participantes.

3.1.9. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

3.2. **Os dados relacionados ao órgão gerenciador são:**

Macrorregião	UG	Descrição	UF	Sigla UF	Endereço de Entrega	HORÁRIO	CONTATO
Nordeste	155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW)	Paraíba	PB	Rua Tabelaão Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 - 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UF PB - Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br

3.3. **Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos**

3.3.1. O RCC 3.0, especificamente em seu art. 20, diz que o planejamento de cada contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar as seguintes etapas:

- I - estudo técnico preliminar;
- II - pesquisa de preços;
- III - termo de referência; e
- IV - gerenciamento de riscos.

3.3.2. Sendo assim, como regra, é obrigatória na instrução processual que as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) realizem estudo técnico preliminar (ETP), bem como gerenciamento de riscos em todas as contratações realizadas pelos hospitais da Rede Ebserh. Contudo, em seu art. 20, § 1º, o RCC 3.0 expressa que pode ser dispensada a elaboração do ETP e do gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor, quando se tratar de contratações recorrentes de alguns bens de consumo, como medicamentos, produtos para saúde e materiais administrativos.

3.3.3. O objeto desta contratação é produtos para saúde, que possui característica de demanda recorrente, sendo que o hospital necessita permanentemente desses materiais para manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com o seu objeto social. Nesse sentido, observando o que diz o art. 20, § 1º, I, "a", do RCC 3.0, fica dispensada a apresentação de ETP e de gerenciamento de riscos da fase de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedor.

3.3.4. O gerenciamento de riscos relacionado à fase de execução contratual está instruído por meio do Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. O ciclo de vida do objeto se inicia com a fase do planejamento, em que é realizada uma avaliação detalhada da necessidade e especificações técnicas baseadas no Catálogo Eletrônico de Padronização da Rede Ebserh, ferramenta utilizada para subsidiar a escolha dos produtos para fins de atendimento aos protocolos clínicos da Ebserh. Essa etapa assegura que os materiais adquiridos sejam eficazes, seguros e de comprovada relevância assistencial. Adicionalmente, é realizada a análise do impacto econômico, social e ambiental do bem.

3.4.2. Em seguida, ocorre a programação e a aquisição, nas quais são definidas as quantidades e periodicidades de fornecimento com base em dados históricos de consumo, indicadores de estoque e previsão de demanda futura.

3.4.3. A etapa posterior envolve a gestão de almoxarifados, contemplando os processos recebimento, armazenamento, movimentação interna, distribuição e dispensação dos materiais, garantindo condições adequadas de conservação e rastreabilidade, conforme a legislação vigente. A logística deverá assegurar o atendimento contínuo da Ebserh, bem como o controle de lotes e validade dos produtos, mitigando o risco de perdas.

3.4.4. Durante a utilização e controle de consumo dos produtos são realizados o monitoramento das movimentações, promovendo o uso racional e eficiente dos materiais. São observados aspectos de tecnovigilância e indicadores de desempenho, permitindo ajustes futuros nas fases de seleção e programação.

3.4.5. O ciclo se encerra com o descarte dos produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a destinação final ambientalmente correta e o cumprimento das normas sanitárias.

3.4.6. Dessa forma, a solução proposta pela Ebserh engloba um processo planejado, padronizado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

3.5. Publicação de Intenções de Registros de Preços

3.5.1. Nos termos do art. 97 do RCC 3.0, registra-se a necessidade de procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) para disponibilidade de participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública nas ARPs derivadas desta contratação.

3.5.2. A IRP para esta contratação observará os seguintes parâmetros:

I - serão aceitas as demandas apresentadas pelos hospitais da Rede Ebserh, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador.

II - serão aceitas demandas de outros órgãos, priorizando-se as unidades localizadas na mesma macrorregião do órgão gerenciador, limitados a 03 participantes, de acordo com a capacidade operacional de gestão do órgão gerenciador;

III - serão recusados os quantitativos considerados ínfimos, que poderão acarretar em inexecução contratual;

IV - serão recusadas propostas de inclusão de novos itens, bem como alterações das especificações dos itens já definidos pela EPC.

3.5.3. A Intenção de Registro de Preços - IRP para esta contratação foi instruída por meio do Processo 23539.037796/2025-40.

3.6. Consulta a Intenções de Registros de Preços Abertas

3.6.1. O RCC 3.0, em seu art. 97, § 2º, prevê que, nos processos de aquisição de bens e serviços pela Administração Central e pelos Hospitais Universitários, a EPC deverá se manifestar sobre a conveniência de participação nas IRPs abertas no Sistema de Compras do Governo Federal.

3.6.2. Isto posto e considerando que durante a consulta 23539.037796/2025-40 a EPC não localizou qualquer IRP aberta que contemplasse integralmente o objeto desta contratação, registra-se a necessidade de prosseguimento da instrução processual desta aquisição.

3.7. Adesão à Ata de Registro de Preços

3.7.1. Será permitida a Adesão às ARPs oriundas desta contratação, durante sua validade, para os seguintes órgãos que não tenham participado na origem do processo licitatório:

I - Hospitais vinculados à Rede Ebserh;

II - Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior durante o período de transição de gestão para a Ebserh;

III - Qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

3.7.2. Justifica-se a permissão de adesão às ARPs para auxiliar aos não participantes a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência, em que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos, mesmo não tendo participado na origem do certame. Ainda mais, a realização de adesão possibilita a redução de processos burocráticos e tende a restringir a realização de contratações diretas.

3.7.3. A possibilidade de adesão visa mitigar riscos de desabastecimento ocasionados por licitações fracassadas, rescisões contratuais, sancionamento de fornecedores, entre outros.

3.7.4. No caso de Hospitais Universitários que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, durante o período de transição de gestão para a Ebserh, o processo de adesão pode ser uma solução estratégica, considerando as dificuldades relacionadas ao planejamento de aquisições, principalmente pela ausência de histórico de consumo. Além de aproveitar a experiência e estrutura de outras unidades da Ebserh, diante da inexistência em sua fase inicial de processos licitatórios próprios e da urgência em manter a regularidade do atendimento à população, a adesão permite aproveitar condições previamente negociadas, com preços competitivos e fornecedores habilitados, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos.

3.8. Formação de Grupos

3.8.1. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW/EBSERH.

3.8.2. Foi deliberado pela formação de GRUPO para os itens 1 a 09 (Grupo 1), para os itens 58 à 62 (Grupo 2) e para os itens 107 à 109 (Grupo 3).

3.8.3. O agrupamento de itens se justifica pela necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes do grupo e, ainda, pelo melhor gerenciamento dos materiais a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados. É importante ressaltar que a prática e as habilidades técnicas são características muito importantes para os cirurgiões que têm suas atividades baseadas numa ampla qualificação, treinamentos específicos e conhecimento atualizado. Porém, a minimização dos riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não só da equipe habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade técnica entre o conjunto dos materiais a serem utilizados, de modo que está devidamente justificado o método adotado neste certame.

3.8.4. É importante ressaltar que a prática e as habilidades técnicas são características muito importantes para os cirurgiões que têm suas atividades baseadas numa ampla qualificação, treinamentos específicos e conhecimento atualizado. Porém, a minimização dos riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não só da equipe habilitada para realizar o procedimento, mas, também, da compatibilidade técnica entre o conjunto dos materiais a serem utilizados, de modo que está devidamente justificado o método adotado neste certame.

3.9. Comodato

3.9.1. Para os itens 98, 99, 100, 104, 107, 108 e 109 as empresas vencedoras deverão fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:

3.9.1.1. Item 98 - CLIPE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, atraumático, cor VERDE, envelope com 06 cliques. Disponível COM 06 (seis) APLICADORES de clipe hemostático, intercambiável 33 cm x 10 mm, totalmente desmontável, tamanho médio largo (médio grande). Embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Etiqueta de rastreabilidade para identificação em prontuário do paciente. Material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição e/ou especificado em edital.

3.9.1.1.1. Equipamento e/ou Instrumental: DESCRITIVO COMPLEMENTAR: LT300. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato três clipador laparoscópico compatível com o clipe.

3.9.1.2. Item 99 - Clipe uso cirúrgico materia prima polímero, aplicação hemostático, tamanho grande, esterilidade: estéril, descartável

3.9.1.2.1. Equipamento e/ou Instrumental: DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Hem-o-lock, cor roxa . O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato dois clipador laparoscópico compatível com o clipe.

3.9.1.3. Item 100 - Clipe uso cirúrgico materia prima titânio, aplicação hemostático, tamanho pequeno, esterilidade: estéril, descartável

3.9.1.3.1. Equipamento e/ou Instrumental: DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Uso em cirurgia cardíaca. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato dois clipador laparoscópico compatível com o clipe.

3.9.1.4. Item 104 - Sensor de NÍVEL DE CONSCIÊNCIA ADULTO, para monitorização de nível de consciência em anestesia, confeccionado em POLÍMERO COM GEL, modelo testa, fixação por adesivo. Descartável, compatibilidade com monitores especificados em edital. Contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

3.9.1.4.1. Equipamento e/ou Instrumental: DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Comodato: Fornecer 04 aparelhos para medição do nível de consciência.

3.9.2. Para o Grupo 03:

3.9.2.1. tem 107 - Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente ADULTO. Descartável.

3.9.2.1.1. Equipamento e/ou Instrumental: Fornecer 3 equipamentos em comodatado

3.9.2.2. Item 108 - Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente PEDIÁTRICO. Descartável.

3.9.2.2.1. Equipamento e/ou Instrumental: Fornecer 2 equipamentos em comodatado

3.9.2.3. Item 109 - Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente NEONATAL. Descartável.

3.9.2.3.1. Equipamento e/ou Instrumental: Fornecer 2 equipamentos em comodatado

3.9.3. Será formalizado um Termo de Comodato, conforme Anexo VII, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 188 do RCC 3.0.

3.9.4. A contratada deverá entregar os equipamentos e/ou instrumentais objeto do comodato juntamente com a primeira remessa do respectivo insumo, sendo vedada a disponibilização do insumo sem o(s) devido(s) equipamento(s) e/ou instrumentais.

3.9.5. A entrega dos os equipamentos e/ou instrumentais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar, no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência.

3.9.6. A contratada deverá disponibilizar Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo o quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série e demais informações que facilitem o controle.

3.9.7. Constará no Termo de Comodato o valor do bem comodatado, que será registrado conforme previsão da nota fiscal de compra do equipamento, não sendo válido, para tal finalidade, a inclusão do valor presente de Nota Fiscal de Remessa do bem comodatado.

3.9.8. A contratada deverá apresentar para os equipamentos e/ou instrumentais o certificado de registro do produto emitido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do sítio da ANVISA), que deverá estar anexo à proposta.

3.9.9. A contratada deverá garantir que os equipamentos e/ou instrumentais atendam às normas técnicas aplicáveis, especificações contratuais e regulamentações sanitárias/ambientais pertinentes.

3.9.9.1. No caso dos equipamentos e/ou instrumentais enviados não observarem as especificações indicadas, a contratada terá o prazo de prazo de 15 (quinze) dias corridos para a substituição, sob pena de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

3.9.10. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser entregues com a identificação do nome e número de patrimônio registrado no âmbito da contratada, se existente.

3.9.11. Os equipamentos e/ou instrumentais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes OU Os equipamentos e/ou instrumentais deverão ser novos, para primeira utilização, estar em perfeitas condições de funcionamento, devidamente revisados, calibrados e com certificações técnicas vigentes.

3.9.12. A contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos, instruções de operação, especificações técnicas e documentação necessária ao uso adequado dos equipamentos e/ou instrumentais em língua portuguesa.

3.9.13. Fica a cargo da contratada prestar assistência técnica especializada durante todo o período do comodato, incluindo treinamento inicial dos servidores que operarão os equipamentos e/ou instrumentais.

3.9.13.1. Os treinamentos deverão ser realizados em quantidade e frequência suficientes, de modo a capacitar aproximadamente 100 (cem) profissionais envolvidos na utilização dos equipamentos e/ou instrumentais, cobrindo os três turnos de trabalho e todas unidades assistenciais.

3.9.13.2. A Ebserh poderá prever a execução do treinamento dos usuários em tempo oportuno e antecipado em relação à efetiva entrada dos equipamentos e/ou instrumentais em uso na rotina assistencial, com vistas a assegurar a capacitação dos usuários e a mitigar riscos para os pacientes.

3.9.13.3. O treinamento técnico consistirá de uma parte teórica, com detalhamento técnico dos equipamentos e/ou instrumentais, e uma parte prática, a ser efetuada no próprio equipamento e/ou instrumental, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

3.9.13.4. Anualmente, caso demandado pela Ebserh, deverá ser realizado treinamento de reciclagem na operação dos equipamentos e/ou instrumentais nos três turnos de trabalho, caso necessário.

3.9.14. A contratada deverá ser responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante e substituição de peças nos equipamentos e/ou instrumentais fornecidos em comodato, de forma a conservá-los em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a Ebserh.

3.9.15. As manutenções preventivas serão realizadas conforme cronograma técnico estabelecido/orientações do fabricante.

3.9.15.1. As manutenções corretivas serão solicitadas mediante a abertura de chamados por correio eletrônico e/ou telefone.

3.9.15.2. a manutenção corretiva imprescindível para o restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais comodatados deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contadas a partir da comunicação formal da falha pela Ebserh à contratada.

3.9.15.3. caso o prazo descrito no subitem anterior seja ultrapassado, a contratada se compromete a fornecer outros equipamentos de mesma

qualidade e especificações técnicas, em substituição aos equipamentos e/ou instrumentais originalmente entregues, até que o reparo seja concluído, assegurando a continuidade do uso pela Ebserh, sem qualquer custo adicional.

3.9.16. A contratada responderá por todos os custos relacionados à troca de peças nos equipamentos e/ou instrumentais, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possíveis variações na rede elétrica;

3.9.17. A contratada realizará a retirada dos equipamentos e/ou instrumentais disponibilizados em comodato no prazo de 05 (cinco) dias após ser notificada pela Ebserh.

3.9.18. A contratada vai se responsabilizar por todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive o custo comercial, inerentes ao objeto do comodato.

3.9.19. A contratada deverá ainda:

- I - manter estoque mínimo de peças de reposição e insumos para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas;
- II - disponibilizar canal de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas para suporte e emergências.

3.9.20. Quando for solicitado algum tipo de serviço, os técnicos disponibilizados pela contratada deverão se apresentar obrigatoriamente identificados com crachá, uniforme da empresa e com todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços. Em seguida, os mesmos serão conduzidos até o local onde se encontram os os equipamentos e/ou instrumentais.

3.9.21. Os serviços de manutenção deverão ser realizados nas dependências do hospital, de preferência e caso seja possível, no local onde os mesmos se encontram em funcionamento de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme endereços constantes neste Termo de Referência. Atendimentos fora destes dias e horários poderão ocorrer de comum acordo entre Ebserh e contratada.

3.9.22. Após a realização de cada manutenção preventiva, a contratada deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva na qual deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, além da identificação do técnico responsável pelo serviço e preencher o prontuário do equipamento e/ou instrumental, com todas as informações referentes a esta manutenção.

3.9.23. Após cada manutenção, deverá ser emitido e entregue à comodatária cópia do relatório individual assinado com identificação de seu emissor, onde constem as condições de operação e funcionamento dos equipamentos e/ou instrumentais e seus componentes.

3.9.23.1. A Ebserh não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de comodato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.9.24. A Ebserh irá designar um empregado público, servidor efetivo cedido ou em exercício na Ebserh para tratar de todos os assuntos relacionados ao comodato junto à contratada.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Cálculo da Demanda

4.1.1. A respeito das quantidades, essa contratação previu, observando o art. 120 do RCC 3.0, o consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida, mediante técnicas quantitativas, observando o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, admitido o fornecimento contínuo.

4.1.2. Nesse sentido, foi estabelecida a seguinte função como procedimento metodológico para subsidiar as métricas quantitativas da demanda:

Demanda estimada em função da média de consumo:

$$Q = (C * t * 1,25) + i$$

Q = demanda estimada para contratação

C = consumo médio mensal

t = tempo em meses, de 1 a 12.

fator de imprevisibilidade = 1,25

i = incremento por métricas qualitativas

4.1.3. A variável "*i = incremento por métricas qualitativas*" é estimada observando diferentes métricas qualitativas, como tipo de produto, perfil de demanda, ampliação ou criação de serviços, implementação de novos protocolos assistenciais, risco de perdas de inventário, gestão de fluxo de caixa, caracterização de bens substitutos, dentre outros.

4.1.4. O fator 1,25 é adotado como uma margem, para contemplar oscilações e imprevistos, observando as seguintes variáveis:

4.1.4.1. Imprevisibilidade da demanda: A mudança de fluxos, atualização de protocolos clínicos, sazonalidades ou variações epidemiológicas que podem provocar aumentos inesperados no consumo dos produtos, tornando necessário prever uma margem para evitar desabastecimentos.

4.1.4.2. Flexibilidade para ajustes: Essa margem viabiliza uma aquisição mais ampla pela Ebserh, caso necessário, permitindo ajustes de quantitativos ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade real vai se configurando.

4.1.4.3. Segurança operacional: A margem protege o trabalho operacional da Ebserh contra riscos vinculados à insuficiência de estoques, evitando falhas não fornecidas e a consequente paralisação de serviços essenciais.

4.1.4.4. Boa prática em Gestão de Compras e Suprimentos: essa margem é tecnicamente aceitável e considerada razoável na literatura. Adicionalmente, é aceita como parâmetro de órgãos de controle;

4.1.4.5. Registro de Preços: Como se trata de registro de preços, sem obrigatoriedade de compra, o risco de superabastecimento é mitigado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critérios de Sustentabilidade

5.1.1. Observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

I - Embalagens e materiais

- a) Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de componentes.
- b) Utilizar embalagens com volume mínimo necessário, reduzindo o uso de insumos e o impacto no descarte.
- c) Evitar o uso de materiais nocivos ao meio ambiente (como PVC, chumbo, cádmio e outros metais pesados acima dos limites previstos em diretivas ambientais internacionais).

II - Produção e origem dos produtos

- a) Priorizar produtos de fabricantes regularizados junto à Anvisa, com boas práticas de fabricação certificadas, que adotem medidas de eficiência energética, reaproveitamento de resíduos e reduzam a emissão de poluentes em seus processos industriais.
- b) Estimular a aquisição de materiais produzidos com matérias-primas de origem legal e sustentável, observando o cumprimento das legislações ambientais e trabalhistas.

III - Logística e transporte

- a) Sempre que possível, utilizar logística reversa ou sistemas de recolhimento de produtos vencidos ou inservíveis, conforme preveem as Resoluções Conama nº 358/2005 e RDC/Anvisa nº 222/2018
- b) O transporte e armazenamento dos produtos deverão seguir as condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, evitando perdas, contaminação ou exposição desnecessária.

IV - Gestão e destinação final

- a) As unidades de saúde deverão destinar produtos vencidos ou fora de uso a empresas licenciadas para tratamento e incineração de resíduos, garantindo destinação ambientalmente adequada.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovante de destinação dos resíduos químicos oriundos da fabricação, transporte ou recolhimento de produtos.

V - Aspectos sociais e institucionais

- a) Incentivar o cumprimento de normas trabalhistas e de segurança, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, que trata da segurança em serviços de saúde.
- b) Evitar práticas discriminatórias e promover condições éticas e seguras em toda a cadeia de fornecimento.

5.2. **Apresentação da Proposta**

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, ao ser convocado, o licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo em anexo, contendo as seguintes informações:

- I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da contratação e as respectivas Faturas/Notas Fiscais;
- II - Nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- III - Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- IV - Data de emissão e prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 90 dias;
- V - Dados bancários da empresa como conta corrente, agência, banco, cidade, e os dados do representante legal da empresa, caso o mesmo ainda não tenha sido oportunamente informado a título de atualização/informação, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;
- VI - Descrição detalhada de cada produto, constando todas as especificações técnicas;
- VII - Quantidade ofertada, com os respectivos valores unitários e total;
- VIII - Fator embalagem dos produtos apresentados, especificando a quantidade, por embalagem;
- IX - Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- X - Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União; conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- XI - Certificado de Aprovação (CA) válido do produto ofertado, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), quando aplicável;
- XII - Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

5.2.2. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas.

5.2.3. Fica facultada à Ebserh solicitar por diligências, informações adicionais para complemento da proposta, inclusive informações técnicas, como laudos técnicos, normas técnicas, certificados de boas práticas, informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente à exposição accidental, dentre outros, quando aplicáveis.

5.2.4. Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de empresas que não possuam Autorização de Funcionamento (AFE) específica para atividades de distribuição de correlatos.

5.2.5. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de produtos com especificações diversas da originalmente solicitadas no Edital.

5.3. **Requisitos técnicos do produto**

5.3.1. Os produtos ofertados deverão possuir Certificado de Registro válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, com o número da regularização, obtida mediante consulta ao Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

5.3.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do registro, conforme § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.3.3. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária e provar a comprovação da dispensa do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme o caso.

5.3.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que atesta que um Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende aos requisitos de qualidade e segurança exigidos por lei.

5.3.5. A não apresentação dos registros ou dos protocolos do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.4. **Pré-qualificação permanente**

5.4.1. A pré-qualificação é um procedimento auxiliar das contratações da Ebserh e não substitui o procedimento licitatório.

5.4.2. O procedimento de pré-qualificação fica permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

5.4.3. Informações sobre o processo de pré-qualificação permanente podem ser acessadas no endereço eletrônico ebserh.gov.br.

5.4.4. Fornecedores e bens pré-qualificados no âmbito da Ebserh poderão ser dispensados de apresentação de documentos neste processo licitatório.

5.4.5. Os bens e os serviços pré-qualificados irão compor o Banco de Produtos Qualificados da Ebserh.

5.4.6. A pré-qualificação terá validade de até 12 (doze) meses, limitada à validade dos documentos apresentados pelo interessado, podendo ser renovada mediante solicitação do fornecedor ou da Ebserh, com a comprovação e atualização de documentos.

5.4.7. Esse processo licitatório não será exclusivo para licitantes ou bens pré-qualificados.

5.5. **Marcas**

5.5.1. Não há indicação de marcas para o objeto desta licitação.

5.6. **Amostras**

5.6.1. Ao HULW-UFPB/EBSERH se reserva o direito de solicitar ao licitante provisoriamente classificado, o envio de amostra dos itens arrematados, bem como, quando necessário, a instalação dos equipamentos propostos no laboratório de análises clínicas do HULW, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.6.2. A Ebserh exigirá amostra ou prova de conceito do bem para avaliação técnica.

5.6.2.1. A amostra não será exigida nas seguintes hipóteses:

- a) quando o Catálogo Técnico dos produtos da Ebserh for suficiente para análise do produto ofertado;
- b) quando a marca estiver pré-qualificada e/ou incluída no banco de marcas da Ebserh;
- c) quando o produto tiver histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado;
- d) quando o produto tiver histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências, com informações suficientes para análise de conformidade técnica do produto ofertado.

5.6.3. O procedimento de avaliação de amostras objetiva verificar a conformidade e compatibilidade de desempenho do produto ou marca ofertados com o descritivo ou especificação técnica constantes no Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos adquiridos, mitigar os riscos assistenciais, zelar pela segurança dos pacientes e dos profissionais, além de garantir o uso eficaz dos recursos públicos.

5.6.4. Nos certames realizados por Pregão, em que a avaliação de amostras se fizer necessária, esta deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances, devendo ser precedida da análise preliminar dos documentos técnicos e de habilitação.

5.6.5. A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, podendo o prazo ser prorrogado quando for apresentada justificativa, desde que em tempo hábil, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.6.6. A quantidade de amostras deverá ser de no mínimo 01 (um) kit ou caixa de cada insumo em quantidades suficientes para avaliação de rotina de testes e deverão ser entregues e montadas no seguinte endereço: Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 - 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB - Campus I.; Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h.

5.6.7. Após o recebimento da solicitação, o licitante deverá enviar a previsão de entrega das amostras em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, contendo:

- a) código de rastreamento;
- b) licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) fornecedor: nome, CNPJ, telefone e correio eletrônico;
- d) representante: nome, telefone e correio eletrônico.
- e) prazos: data do envio e data prevista da entrega.
- f) manifestação de interesse em acompanhar avaliação técnica da amostra.

5.6.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.6.8.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.6.8.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliada sua funcionalidade, no que diz respeito à segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros, quando aplicável.

5.6.8.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere ao Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.6.9. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.6.10. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.6.11. Caso necessário, a Ebserh se reserva o direito de realizar diligências e de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, peças e acessórios complementares, possíveis adequações, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.6.12. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências e/ou não conformidades no produto a ser adquirido, por meio da amostra, quando esta é exigida.

5.6.13. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.6.14. A análise da amostra será registrada por meio de Parecer Técnico.

5.6.15. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no endereço eletrônico ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.6.16. A amostra que tiver a embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação.

5.6.17. A amostra não retirada no prazo estabelecido sujeitará os bens a descarte ou aproveitamento, sem direito a ressarcimento.

5.6.18. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias corridos no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.7. Garantia de execução

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 185, do RCC 3.0, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.1.1. Pronta entrega e pagamento: por se tratar de aquisição de produtos para saúde de pronta entrega e pagamento, o risco de inadimplemento é mínimo. A dinâmica dessa contratação - caracterizada pela imediatidade da entrega e pelo pagamento realizado após a efetiva satisfação da obrigação - oferece à Ebserh mecanismos naturais de proteção, tornando desnecessária a exigência de garantia adicional.

5.7.1.2. Ausência de complexidade: a presente aquisição não apresenta características de elevada complexidade técnica que justifique a exigência de garantia contratual. Tratando-se de simples fornecimento de produtos para saúde, cujas obrigações são passíveis de cumprimento ordinário sem maior risco de inadimplemento, não há necessidade de proteção patrimonial adicional à Ebserh.

5.7.1.3. Princípio da economicidade: a exigência de garantia de execução impõe custos adicionais aos licitantes, que necessariamente repercutem nas propostas financeiras apresentadas. Esses custos - relativos a comissões, prêmios de seguro e taxas administrativas - seriam inevitavelmente repassados à Ebserh, elevando o preço final da aquisição. Considerando que o certame busca a melhor relação custo-benefício, prescindir dessa exigência alinha-se ao dever de economicidade que norteia as contratações públicas.

5.7.1.4. Ampliação da competitividade: a supressão da garantia de execução reduz as barreiras de entrada para participação no certame,

especialmente para pequenos fornecedores que enfrentam dificuldades na obtenção e custeio dessa garantia. Essa medida contribui para expansão do universo de interessados, favorecendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

5.8. **Garantia do produto**

5.8.1. Não há previsão de garantia para os produtos contemplados nesta contratação.

5.9. **Critérios de Avaliação Técnica**

5.9.1. Observando o Art. 122 do RCC 3.0, o Parecer Técnico será realizado por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, e as propostas serão aprovadas ou reprovadas tecnicamente, durante a etapa de julgamento, minimamente de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - Verificação se o produto, especificações, apresentação, dentre outras informações técnicas do produto ofertado atende ao item licitado. A avaliação será realizada por meio do Catálogo Técnico dos produtos apresentado;
- II - Análise Técnica do Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- III - Análise Técnica de Declarações e Certificados de Dispensa, a fim de se atestar a veracidade, conformidade e atendimento a legislação vigente;
- IV - Análise do Atestado de Capacidade Técnica;
- V - Verificação de histórico de uso, por meio de execução de Atas de Registros de Preços - ARPs e/ou Contratos já executados na Rede Ebserh;
- VI - Verificação de existência de histórico de notificações, alertas de restrição ou interdição na ANVISA;
- VII - Verificação de existência de histórico de notificações internas na Rede Ebserh por desvios de qualidade e/ou demais intercorrências;
- VIII - Análise de Amostras.

6. **GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O modelo de gestão, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Ebserh, constará na ARP e/ou no Contrato.

6.2. **Notas de Empenho**

6.2.1. As unidades contratantes poderão emitir Notas de Empenho em favor dos fornecedores contratados, conforme conveniência da administração, respeitados os quantitativos por participante, observado o edital.

6.2.2. Registra-se que o procedimento padrão da Ebserh é a emissão de uma Nota de Empenho mensal, por natureza de despesa, para cada fornecedor. Contudo, a unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês, a qualquer tempo, devido a oscilações de consumo ou por situações intempestivas que ensejam demandas adicionais.

6.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, quando for o caso, deverão respeitar o fator embalagem dos produtos ofertados, conforme a proposta aprovada, bem como a legislação vigente que trata sobre o tema.

6.2.4. O valor mínimo para emissão de uma Nota de Empenho e Emissão da Ordem de Fornecimento por parte das unidades contratantes será o equivalente a 0,5% do valor estabelecido no art. 84, inciso II, do RCC 3.0.

6.2.5. Caso o valor máximo registrado na ARP ou no Contrato não atinja o percentual mencionado no item anterior, a Nota de Empenho contemplará o valor total da ARP ou do Contrato, observadas a natureza de despesa do bem e respeitados os quantitativos por participante.

6.2.6. As unidades contratantes poderão emitir dois tipos de Notas de Empenho para execução das despesas:

6.2.6.1. Empenho Ordinário - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração e será pago em uma única vez.

6.2.6.2. Empenho Global - Utilizado quando o valor da despesa é conhecido pela administração, mas será pago de forma parcelada.

6.2.7. As Notas de Empenho emitidas pelo valor mínimo descrito neste tópico serão do tipo ordinário. As demais Notas de Empenho serão do tipo global.

6.2.8. As Notas de Empenho emitidas continuarão válidas mesmo após o término da vigência da ARP ou do Contrato, bem como quando inscritas em restos à pagar, quando alterado o exercício financeiro.

6.3. **Troca de Marcas**

6.3.1. Em casos especiais e devidamente justificados, será admitida a substituição da marca ou modelo do produto, desde que por motivo superveniente e fundamentado que inviabilize a entrega do bem originalmente contratado.

6.3.2. A alteração deverá ser formalmente solicitada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação que comprove o motivo superveniente e a observância das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital ou características superiores, com a manutenção integral dos preços.

6.3.3. A troca de marca só poderá ocorrer mediante análise técnica sobre a justificativa técnica e documentação apresentada pelo fornecedor e aprovação pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP).

6.3.4. O processo de troca de marca deverá observar:

6.3.4.1. solicitação do fornecedor, com justificativa técnica e documentação;

6.3.4.2. análise e aprovação da EFC ou da EFARP;

6.3.4.3. formalização do procedimento por apostilamento, com registro no processo.

6.4. **Ordem de Fornecimento**

6.4.1. As unidades contratantes enviarão ao fornecedor Ordens de Fornecimento, em que constarão no mínimo as seguintes informações:

I - Identificação da Unidade Solicitante;

II - UASG do Órgão Gerenciador

III - UASG do Órgão Participante e solicitante da Compra

IV - Número da licitação;

V - ARP / Contrato;

VI - Dados da Nota de Empenho;

VII - Número do Item do Pregão;

VIII - Código do Catálogo Padronizado de Materiais do Governo Federal - Catmat;

IX - Código Interno de Padronização da Empresa - Código Ebserh;

X - Código Interno do Sistema de Controle - Código AGHUX;

XI - Descrição do Produto, com apresentação e marca;

XII - Valor Unitário do Item;

XIII - Quantidade a ser empenhada do item;

XIV - Valor total;

XV - Prazo para Entrega, conforme edital;

XVI - Data Prevista para Entrega;

XVII - Endereço, horários e contatos para entrega;

XVIII - Modelo de parcelamento de entrega;

XIX - Informações gerais sobre a execução do objeto e sanções administrativas.

6.4.2. A Ordem de Fornecimento só poderá ser enviada por representantes da EFC, da EFARP, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) ou Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE).

6.4.3. Os setores/unidades/clínicas e demais profissionais de destino dos produtos não estão autorizados a solicitar pedidos de compras diretamente à contratada.

6.4.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, contendo:

I - Número do Documento Fiscal;

II - Data de emissão do Documento Fiscal;

III - Data prevista para entrega.

6.5. Nota Fiscal

6.5.1. A contratada deverá emitir notas fiscais de venda de materiais de consumo, devendo encaminhar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) para a área que enviou a Ordem de Fornecimento, conforme o modelo de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

6.5.2. Os itens entregues sempre deverão ser acompanhados de Nota Fiscal, que, além dos dados obrigatórios pela legislação vigente, deverá minimamente conter:

I - Número da Ordem de Fornecimento;

II - Nota de Empenho;

III - Número da licitação;

IV - Dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente);

V - Descrição do Produto;

VI - Fabricante;

VII - Lote e quantidades correspondentes;

VIII - Prazo de validade.

6.5.3. A Contratada deverá obrigatoriamente destacar na Nota Fiscal a tributação a ser retida, conforme artigo 2º, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.4. Adicionalmente, a Nota Fiscal emitida deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

I - Data de emissão posterior à de emissão da Nota de Empenho;

II - CNPJ e endereço do HULW/UFPB ou do órgão participante, conforme emissão da Nota de Empenho;

III - CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo informado nos documentos de habilitação da licitação que deu origem à Nota de Empenho.

6.5.5. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na Nota Fiscal e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento formalizará junto ao fornecedor a necessidade de Carta de Correção de informações.

6.5.6. Prazos e Condições de entrega

6.5.7. O prazo de entrega dos materiais será fixado de acordo com a localização da cidade das unidades participantes, sendo o mesmo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;

b) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;

c) Norte: 20 (vinte) dias corridos;

d) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;

e) Sul: 20 (vinte) dias corridos.

6.5.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques da unidade hospitalar, no horário de Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h, conforme endereços constantes neste Termo de Referência, salvo com solicitação autorizada pela área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.9. A data prevista para entrega ou qualquer alteração da mesma deve ser comunicada previamente pelo fornecedor à unidade hospitalar, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.5.10. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do ateste da nota fiscal.

6.5.11. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda aos prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pela Ebserh, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida, mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.5.12. A Ebserh se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior ao especificado no Termo de Referência, ressalvados os casos de interesse da própria Ebserh, desde que exista solicitação prévia do fornecedor e aceite da Ebserh.

6.5.13. Para informação, deverá constar na embalagem do material entregue:

a) nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor,

b) procedência,

- c) nº do lote,
- d) prazo de validade,
- e) Nº do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se couber.

6.5.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.5.15. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares, contados da comunicação formal da área responsável pelo envio da Ordem de Fornecimento.

6.5.16. São de responsabilidade da contratada as condições de conservação dos produtos que serão entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.5.17. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo de produto, capazes de manter a integridade e organização dos mesmos, atendendo às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas e possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento.

6.5.18. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

6.5.19. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas.

6.5.20. Para o armazenamento e transporte dos produtos devem ser utilizados paletes de material que permita a limpeza e não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos.

6.5.21. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada.

6.5.22. Os produtos adquiridos pela unidade solicitante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da mesma, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.5.23. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a unidade solicitante poderá demandar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.5.24. Caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade, o fornecedor contratado deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde.

6.5.25. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.5.26. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da transportadora, que deverá acondicionar as embalagens em paletes da contratante, respeitando a forma de empilhamento e altura definida pelo fabricante e previamente acordada com o(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento, assim como transportar os paletes até a área de recebimento indicada.

6.5.27. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do produto, apresentação, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

6.5.28. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de produto e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

6.5.29. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens e rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

6.5.30. Os produtos que necessitem de acessórios para sua utilização devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro da ANVISA.

6.5.31. Os acessórios especificados em edital e que não constam no registro do produto devem seguir a legislação sanitária vigente.

6.5.32. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

6.5.33. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição, com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh.

6.6. Recebimento

6.6.1. Os produtos serão recebidos, pelo(a) responsável da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE) no Almoxarifado Central. Os materiais serão guardados para verificação posterior da EFC ou EFARP de sua conformidade.

6.6.2. Para o ateste da execução da despesa, o recebimento dos produtos irá observar:

- I - A conformidade entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal, com a verificação da descrição do objeto, apresentação, quantidade e valores unitários e totais;
- II - A integridade da embalagem e do conteúdo, assegurando que não houve danos ou violações durante o transporte ou armazenamento;
- III - A conformidade dos itens, acessórios e quantidades, de acordo com o especificado na contratação;
- IV - O modelo e a marca, que devem estar em conformidade com o homologado no certame;
- V - A validade e lote;
- VI - O acondicionamento adequado, observando as condições de temperatura especificadas para o objeto;
- VII - A funcionalidade do objeto, verificando se atende às especificações técnicas e funcionais previstas na contratação.

6.6.3. O objeto do contrato ou instrumento equivalente poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando executado em desacordo com o contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela unidade solicitante, às custas da empresa Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a empresa contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.6.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e contrato ou instrumento equivalente, o responsável pelo recebimento poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

6.6.6. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da carga, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.6.1. O recebimento definitivo do objeto contratado constitui o ateste da execução da despesa e é requisito para a instrução do processo de pagamento.

6.6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.8. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Ebserh durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6.11. No ato do recebimento definitivo a carga poderá ser recusada pelo responsável, tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do instrumento contratual ou equivalente, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos neste instrumento.

6.6.12. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de produto, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.6.13. O recebimento do objeto contratado poderá ocorrer de forma integral ou parcial, conforme a entrega realizada pelo fornecedor. Em caso de recebimento parcial, o responsável pelo recebimento poderá aceitar o material entregue, atestando sua conformidade para utilização, desde que em condições de uso ou consumo unitário. Tanto o recebimento integral quanto o parcial serão formalizados por meio de Termo de Recebimento, que declarará a conformidade do objeto entregue. Essa formalização permitirá a liquidação e o pagamento da despesa, total ou proporcional, de acordo com a situação verificada.

6.6.14. Para os itens pendentes, o fornecedor terá um prazo determinado para regularizar a entrega que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega previsto no edital ou contrato. Caso o fornecedor não solucione a pendência dentro do prazo estipulado, o responsável pelo recebimento deverá instruir o pagamento da nota fiscal, aplicando glosa proporcional aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

6.6.15. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o produto correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos produtos e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

6.7. Critérios de Medição e Pagamentos

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o ateste do documento por parte da EFC ou EFARP, ocorrerá a liquidação.

6.7.2. Para fins de liquidação, a área competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e da contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o processo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Ebserh.

6.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65, inciso II, da RCC 3.0.

6.7.5. A Ebserh realizará consulta ao Sicaf para:

6.7.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

6.7.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito da Ebserh, como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7.6. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do instrumento contratual ou equivalente, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF e demais certidões de regularidade.

6.7.10. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os produtos efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente indicados pelos Contratados.

6.7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.12. Não será permitida a antecipação do pagamento antes do cumprimento do objeto.

6.7.13. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

6.7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.15. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.16. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.17. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8. Sanções Administrativas

6.8.1. As cláusulas específicas que irão estabelecer as sanções administrativas relacionadas à seleção de fornecedores constam no Edital e os critérios de sanções administrativas relacionadas à gestão contratual constam na ARP e no Contrato.

7. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O procedimento de aquisição será conduzido com base na documentação produzida durante o planejamento da contratação, por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, no Portal de Compras do Governo Federal - *Compras.gov*, de acesso público na internet, de acordo com o art. 6º, inciso IV, do RCC 3.0, com adoção dos seguintes parâmetros:

- I - O critério de julgamento será pelo menor preço unitário e por grupo;
- II - O modo de disputa será do tipo "aberto";
- III - Será adotada a utilização de 2 (duas) casas decimais para composição e classificação dos lances, considerando os valores unitários ofertados. Para fins de lançamentos operacionais das ARPs e/ou Contratos no sistema *Contratos.gov*, será realizado o arredondamento para 2 (duas) casas decimais do valor total da proposta.
- IV - O intervalo mínimo entre os lances será definido em 0,50%.

7.2. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.2.1. Sobre a participação de ME e EPP, registra-se a necessidade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

7.2.2. Adicionalmente, observa-se ainda a necessidade de adoção de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para aqueles produtos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00. Contudo, os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis) estabelece que:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta lei complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.2.3. A divisão e exclusividade em favor das ME/EPP podem comprometer a padronização, a rastreabilidade e o controle da cadeia logística de produtos que são essenciais ao cumprimento do objeto social da Ebserh, configurando prejuízo ao conjunto da contratação.

7.2.4. Ainda mais, a contratação visa priorizar o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade, e a aplicação da exclusividade poderá prejudicar essas diretrizes, elevando custos e reduzindo a qualidade e regularidade do fornecimento dos produtos.

7.2.5. Destaca-se que produtos para saúde são amplamente utilizados pela Rede Ebserh, sendo fundamentais para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial, e o risco de desabastecimento desses produtos pode comprometer a vida de pacientes e profissionais.

7.2.6. Registra-se ainda que não foram identificados por este HUF a existência, no "mercado local", de fornecedores competitivos, com estrutura organizacional e logística capazes de suportar as demandas, em tempo hábil, de um hospital de média e alta complexidade, que se enquadrem como ME/EPP, e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório.

7.2.7. Assim, considerando a exceção prevista no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2016 e a exceção prevista no inciso II, art. 10, do Decreto 8.538/2015, observando os princípios da eficiência e vantajosidade, decide-se que não serão indicados itens de participação exclusiva para ME/EPP pelas seguintes razões.

7.3. Capacidade econômico-financeira

7.3.1. Dispensa-se o requisito de habilitação econômico-financeira com base no § 9º do art. 65 do RCC 3.0. Esse dispositivo estabelece que, nos casos de aquisições cujos valores se enquadrem nos limites do art. 84, inciso inciso II (para bens e serviços), deverão ser exigidos apenas os requisitos de habilitação previstos nos incisos I e II do caput do referido artigo, sendo facultada a dispensa dos requisitos constantes dos incisos III a V.

7.3.2. Além disso, o § 9º também admite, nos casos de aquisições de bens para entrega imediata, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 84, inciso II, a dispensa do requisito de habilitação previsto no inciso IV do caput (capacidade econômico-financeira), desde que haja prévia avaliação de riscos.

7.3.3. Assim, para os itens/grupos de entrega imediata cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no art. 84, inciso II, serão dispensados os requisitos de capacidade econômico-financeira, considerando que nesta contratação, que visa o registro de preços para aquisição de produtos para saúde, não se mostra necessária a exigência de documentos comprobatórios de capacidade econômico-financeira dos licitantes.

7.3.4. O SRP não gera obrigações contratuais imediatas, pois há apenas expectativa de contratações futuras, que dependerão de autorizações posteriores e da disponibilidade orçamentária. Assim, inexistente risco direto de inadimplência financeira que justifique a imposição de comprovação econômico-financeira nesta fase do certame.

7.3.5. Destaca-se também a natureza do objeto da contratação, cujo risco operacional é limitado, diferente da execução de obras, serviços complexos ou de outras contratações que exigem comprometimento significativo de capital. Desta forma, a comprovação econômico-financeira não se configura essencial para garantir a execução futura da ARP, ou mesmo de contrato.

7.3.6. A dispensa da exigência visa ainda ampliar a competitividade e a participação de fornecedores, alinhando-se ao princípio da ampla concorrência. Adicionalmente, as contratações decorrentes das ARPs estarão sujeitas a nova verificação documental quando da formalização do contrato, permitindo à Ebserh reavaliar a capacidade do fornecedor naquele momento, garantindo segurança e eficiência.

7.3.7. Por fim, a dispensa dos requisitos de capacidade econômico-financeira demonstra uma decisão adequada e tecnicamente justificável, observando os princípios de proporcionalidade, eficiência e competitividade, uma vez que: não há obrigação contratual imediata, o objeto é em regra oriundo de um processo interno de padronização e de baixo risco operacional, e a decisão amplia a participação de fornecedores no processo licitatório.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento do objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1.1. Autorização de Funcionamento (AFE) para distribuição de correlatos, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao seu Portal, nos últimos 60 dias corridos da apresentação da documentação.

7.4.1.1.1. A AFE é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

7.4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

7.4.1.2.1. A exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual decorre do previsto na Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

7.4.1.2.2. Caso o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de pedido de revalidação, requerido nos primeiros 120 dias do exercício (conforme art. 25 da Lei nº 5.991/1973), ou informação atualizada do órgão responsável sobre a situação do protocolo de renovação.

7.4.1.3. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, indicando que a proponente já forneceu materiais em características similares e quantitativos compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.1.3.1. Será entendido como compatível o atestado que comprove a venda de, no mínimo, 10% do total previsto para o item, sendo possível considerar a soma dos atestados.

7.4.1.3.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

7.5. Outras Exigências de habilitação

7.5.1. As condições de participação, de habilitação jurídica e de comprovação de regularidades fiscal, de seguridade social e trabalhista estão previstas no edital do certame.

7.6. As demais cláusulas específicas que irão regular a seleção de fornecedores constam no edital.

8. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. Em conformidade com o art. 30 do RCC 3.0 da Ebserh, os preços referenciais adotados para esta licitação são sigilosos, sendo tornados públicos apenas após a fase de lances das propostas, durante a etapa externa do certame.

8.2. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

8.3. Registra-se que a estimativa de preços para esta contratação foi realizada no Processo SEI nº 23539.037796/2025-40, em que consta a memória de cálculo para a estimativa de toda demanda da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente, sendo dispensada no planejamento da contratação, nos termos do art. 108 do RCC 3.0.

10. SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que, isoladamente, não possuam capacidade suficiente para o fornecimento integral do objeto.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Ebserh à continuidade da contratação.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Anexo I - Descrição Detalhada e Quantitativos do Objeto

11.2. Anexo II - Análise de Riscos - Execução do Contrato

11.3. Anexo III - Modelo de Proposta

11.4. Anexo IV - Modelo de Ordem de Fornecimento

11.5. Anexo V - Modelo de Recebimento Definitivo

11.6. Anexo VI - Modelo de Parecer Para Amostra

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Suellida Manguiera de Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Wanda Vasconcelos Marques de Almeida

Assistente Administrativo
Integrante Demandante da EPC

(assinado eletronicamente)

Cybele Cristina Cavalcante Lucena

Enfermeira
Integrante Demandante da EPC

(assinado eletronicamente)

Rute de Oliveira Farias

Técnica de Enfermagem
Integrante Demandante da EPC

Designação da Equipe de Planejamento: Portaria-SEI 421 (Documento SEI 54236096), publicada no Boletim nº 776 de 06 de maio de 2025.

11.7. De acordo.

11.8. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Ana Carla Dias de Luna Oliveira

Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Portaria - SEI nº 1187, de 30 de dezembro de 2025

11.9. De acordo.

11.10. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

- 11.11. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 11.12. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinatura eletrônica)
André Luis Coelho Fernandes
Matrícula SIAPE: ***338***
Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH
Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Código Ebserh	Código AGHU	Catmat	Descrição Resumida	Descritivo Complementar	Apresentação	Quantidade Estimada
1 - grupo 1	EBS09258	-	474821	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 4 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
2 - grupo 1	EBS09257	-	474822	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 5 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
3- grupo 1	EBS09259	-	474823	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 6 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
4 - grupo 1	EBS08594	-	474824	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 7 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
5 - grupo 1	EBS08595	-	474825	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 8 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
				Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 9 mm,			

6 - grupo 1	EBS08596	-	474826	em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
7 - grupo 1	EBS12147	-	474827	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 10 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
8 - grupo 1	EBS12866	-	474828	Cânula de aspiração manual intra uterina (AMIU), DIÂMETRO 12 mm, em POLIPROPILENO, com PONTA ARREDONDADA, conector padrão, centimetrada, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	-	UNIDADE	60
9 - grupo 1	EBS09256	-	459178	Aspirador manual INTRA UTERINO, À VÁCUO em FORMA DE SERINGA, com dupla válvula, adaptável a cânula de aspiração intrauterina, CAPACIDADE 60 ml, material PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL.	-	UNIDADE	30
10	EBS00285	-	454217	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35 CH. Aplicação: intubação bronquial DIREITA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	50
11	EBS00286	-	454224	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 35 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	150
12	EBS00289	-	454215	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial DIREITA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação,	-	UNIDADE	50

				validade e registro no MS.			
13	EBS00290	-	454222	Sonda ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, SEM GANCHO DE CARINA, nº 37 CH. Aplicação: intubação bronquial ESQUERDA, em PVC atóxico, linha radiopaca, balão traqueal e de controle de cores diferentes, graduada, estéril, descartável. Acompanha: sondas de aspiração, mandril e intermediários. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	150
14	EBS00592	402145	436810	Amniótomo, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA, material com ponta adequada para procedimento de ruptura de bolsa. Tamanho 25 cm (+/-5 cm), em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	600
15	EBS00531	402136	450039	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,3 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	150
16	EBS00533	402137	450050	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,5 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	50
17	EBS00534	402132	450037	Dispositivo PARA CIRCUNCISÃO MEDIDA DE 1,7 CM, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, acompanhado de barbante. Atóxico, apirogênico, hipoalergênico, estéril, descartável. Aplicação: cirurgia de fimose. Embalagem individual, resistente, abertura asséptica em pétala, contendo lote, validade e registro no MS.	-	UNIDADE	50
18	EBS00623	293936	412834	Lâmina de BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	-	UNIDADE	5.000

19	EBS05542	401523	461983	DESCARTÁVEL nº 12, CABO EM PLÁSTICO, lâmina EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. ESTÉRIL, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	-	UNIDADE	500
20	EBS00624	293947	412835	Lâmina de BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	-	UNIDADE	5.000
21	EBS00625	293948	329349	Lâmina de BISTURI DESCARTÁVEL nº 20, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	-	UNIDADE	1.000
22	EBS00628	293969	413086	Lâmina de BISTURI DESCARTÁVEL nº 24, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	-	UNIDADE	5.000
				CAL SODADA absorvente de CO2, granulada, branca, (com indicador que muda de cor, BRANCO PARA VIOLETA, quando saturado em CO2). Isenta de hidróxido de potássio (KOH) e hidróxido de			

23	EBS00363	7870	301510	sódio (NAOH), para aparelhos de anestesia. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Unidade de fornecimento: galão com 4,3 +/- 0,2 kg.	-		QUILOGRAMA	500
24	EBS05901	197335	316344	Capa de proteção para MICROSCÓPIO, ESTÉRIL, descartável, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 cm (largura) x 200 cm (comprimento), material PLÁSTICO. Com visor, atóxica, apirogênica. Embalagem em abertura asséptica, registro na Anvisa/MS.	-		UNIDADE	500
25	EBS01098	9016	273052	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	-		ENVELOPE 2,5 g	200
26	EBS04962	402126	455945	Kit PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (rabo de porco) 4.7 FR x 26 cm. CONFECCIONADO EM POLIURETANO com fio guia hidrofílico ponta J MÍNIMO DE 150 cm. Empurrador COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	-		UNIDADE	100
27	EBS04964	402128	455946	Kit PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (rabo de porco) 6 FR x 26 cm. CONFECCIONADO EM POLIURETANO com fio guia hidrofílico ponta J MÍNIMO DE 150 cm. Empurrador COM TAMANHO MÍNIMO DE 40 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	-		UNIDADE	100
28	EBS05090	402127	455947	Kit PARA DRENAGEM URETERAL CATETER DUPLO J (rabo de porco) 7 FR x 26 cm. Confeccionado em POLIURETANO com fio guia hidrofílico ponta J MÍNIMO DE 150 cm. Empurrado com tamanho mínimo de 40 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	-		UNIDADE	100
29	EBS05923	401660	438929	GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, ISENTOS DE CLORETO DE SÓDIO. Aplicação ULTRASSONOGRÁFICA. 1 kg	-		FRASCO C/ 1kg	500
				Placa ELETROCIRÚRGICA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma	-			

30	EBS02234	406303	459256	placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de maçã, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com bisturi WEM (modelo SS-5015X); ERBE (ICC 300)	UNIDADE	5.000
31	EBS02235	152757	459258	Placa ELETROCIRÚRGICA, INFANTIL, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de maçã, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Para uso em crianças na faixa de 2,7 kg até 12 kg., aproximadamente. Obs.: compatível com aparelho especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com bisturi WEM (modelo SS-5015X); ERBE (ICC 300)	UNIDADE	2.000
32	EBS02236	269681	459257	Placa ELETROCIRÚRGICA, NEONATAL, COM GEL, DESCARTÁVEL, dispositivo NÃO ESTÉRIL, de uso único; SEM CABO pré-fixado, constituída de uma placa de ESPUMA DE POLIETILENO que serve de base para o condutor laminado de alumínio/pet (polietileno tereftalato); revestido com hidrogel, um gel condutor não irritante que entra em contato com o paciente; bordas revestidas com adesivo acrílico grau médico protegido com uma camada de pet siliconizado ou papel; BI-PARTIDA, devem ser finas, leves e moldáveis; o adesivo deve fixar firmemente durante a cirurgia, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa; formato retangular com contornos arredondados ou em forma de maçã, minimizando o aquecimento ao longo de suas margens. Para uso em crianças com peso inferior a 2,7 kg. Obs.: compatível com aparelho	-	UNIDADE	1.000

				especificado em edital.			
33	EBS02119	7439	447065	Clamp UMBILICAL ESTÉRIL TIPO PINÇA EM V, SERRILHADA, corpo único EM MATERIAL PLÁSTICO, resistente, bordas arredondadas não traumáticas. Sistema de travamento seguro com lacre definitivo. Atóxico. Apirogênico. Antialérgico. Embalagem individual e que permita abertura asséptica, contendo os dados como data da esterilização, validade e lote. Produto de uso único. Deve atender à legislação vigente.	-	UNIDADE	5.000
34	EBS00364	293968	620163	Conjunto ESCOVA/ESPONJA para degermação, embebido com DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalérgico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na Anvisa (RDC 199/2006).	-	UNIDADE	50.000
35	EBS06457	402129	355485	EVACUADOR DE ELLIK, material COLETADOR COMPLETO, bulbo de plástico, com sistema de sucção em borracha e silicone ergonômico, com conector metálico, copo coletor de resíduos de no MÍNIMO 80 ml, com adaptador para camisa ressectoscópica. ESTÉRIL, uso único, descartável. Compatível com equipamento especificado em edital.	-	UNIDADE	200
36	EBS00528	-	436469	Caneta MARCADORA DE PELE. ESTÉRIL. Acompanha RÉGUA flexível com tamanho de 10 a 15 cm. Ponteira a ARREDONDADA com traço de 1 mm. Tinta permanente de secagem rápida, resistente a povidine, álcool e sangue. CORES DIVERSAS. Atóxica, apirogênica, hipoalérgica, embalagem única.	-	UNIDADE	100
37	EBS09509	-	435591	Caneta uso médico, material POLÍMERO, tipo MONOPOLAR, controle comando MANUAL, com CABO FIXO, conector compatível com bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem individual. Adaptável ao bisturi especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com bisturi WEM (modelo SS-5015X); ERBE (ICC 300)	UNIDADE	5.000
				Caneta uso médico, material POLÍMERO, tipo MONOPOLAR, controle comando MANUAL, com CABO FIXO de aproximadamente 3m.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR:		

38	EBS09510	-	435589	conector compatível com bisturi elétrico, ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual. Adaptável ao bisturi especificado em edital.	Compatível com bisturi WEM (modelo SS-5015X); ERBE (ICC 300)	UNIDADE	5.000
39	EBS05912	-	623052	Compressa NEUROCIRÚRGICA DE ALGODÃO (cotonóide) para proteção cerebral, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 mm (largura) x 38 mm (comprimento), com cordão identificador. Embalagem individual adequada, resistente, segura, compatível com o processo de esterilização e que propicie abertura e transferência asséptica, com identificação do produto, procedência, data e tipo da esterilização, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. PACOTE COM 10 UNIDADES.	-	EMBALAGEM 10 UNIDADES	10.000
40	EBS05525	401793	450086	Sistema para TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA de esforço, por VIA RETROPÚBICA, minimamente invasivo, composto por: sling/implante permanente, em fita DE POLIPROPILENO tipos 1 e 2, monofilamentar, não absorvível, MEDINDO 11.5 mm (+/- 2 mm) DE LARGURA POR 420 mm (+/- 5 mm) DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE AGULHAS TRANSOBITURATÓRIAS para sua implantação, com cabos montados. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem que permita abertura e transferência asséptica.	-	UNIDADE	600
41	EBS08600	402134	458582	SONDA TRATO URINÁRIO, para cirurgia de HIPOSPÁDIA, Nº 6 FR, em ELASTÔMERO DE SILICONE transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm de comprimento, química e mecanicamente resistente, ESTÉRIL, uniforme em toda sua extensão, apirogênica, descartável. Embalagem individual, em blister rígido, em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, data de fabricação e validade, procedência e registro na Anvisa/MS.	-	UNIDADE	200
42	EBS08601	402138	458583	SONDA TRATO URINÁRIO, para cirurgia de HIPOSPÁDIA, Nº 8 FR, em ELASTÔMERO DE SILICONE transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 cm de comprimento, química e mecanicamente resistente, ESTÉRIL, uniforme em toda sua extensão, apirogênica, descartável. Embalagem individual, em blister rígido, em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, data de fabricação e validade, procedência e registro na Anvisa/MS.	-	UNIDADE	200
43	EBS06713	126527	435030	TELA cirúrgica, inorgânica, material POLIPROPILENO, MEDINDO 950 (+/- 100) cm², TAMANHO cerca de 30 x 30 cm. Implantável, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem contendo	-	UNIDADE	150

				dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. CÓD SUS: 07.02.05.055-5.		
44	EBS06711	126519	435028	TELA cirúrgica, inorgânica, material POLIPROPILENO, MEDINDO 250 (+/- 25) cm²; TAMANHO cerca de 15 x 15 cm. Implantável, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. CÓD SUS: 07.02.05.056-3.	-	UNIDADE 650
45	EBS00789	294389	431231	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 50 mm x 75 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente.	-	UNIDADE 600
46	EBS00786	402107	431232	Hemostático ABSORVÍVEL, a partir de CELULOSE OXIDADA regenerada, de alta densidade, EM FORMA DE MALHA. MEDIDAS DE 50 mm x 70 mm (+/- 5 mm de variação). Proteção bactericida, absorção rápida de no máximo 4 minutos e tempo de absorção completa de no máximo 14 dias. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo dimensões do produto, lote, validade. Apresentar procedência e registro, conforme a legislação vigente.	-	UNIDADE 600
47	EBS00576	402643	609793	Conjunto de irrigação e aspiração para histeroscopia, com duas vias, diâmetro de 6 mm a 8 mm e comprimento de 200 a 240 cm, fabricado em PVC cristal. Possui ponteira com ponta perfurante e tampa em cada via, pinças tipo clamp e conectores do tipo “Luer Lock”. É compatível com bomba de infusão de alto fluxo, estéril, grau cirúrgico e acondicionado em embalagem individual que permita abertura e transferência com técnica asséptica. A embalagem deve conter informações de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e aplicável ao produto.	DESCRITIVO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM BOMBA DE IRRIGAÇÃO KARL STORZ SCB HAMOU ENDOMAT.	UNIDADE 600
48	EBS06792	-	609092	SERRA cirúrgica, tipo GIGLI, COMPRIMENTO 40 cm, com seis fios trançados lisos e 2 pontas circulares. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C.	-	UNIDADE 200
				Sonda FOUCHET 32 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO 80 cm, em PVC siliconizado, biocompatível, conexão fêmea com adaptação universal e tampa protetora. PONTA DISTAL arredondada e perfurada		

RCC 3.0 - Termo de Referência

SEI 23539 032252/2025-91 / pg. 23

49	EBS01907	-	435890	com janelas laterais. Todo material deve ser atóxico, resistente, ter flexibilidade segura, isento de resíduos e impurezas, atraumática e de fácil manuseio. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	-	UNIDADE	150
50	EBS12653	-	455165	Faixa de Esmarch 5 cm X 2 m, confeccionada em BORRACHA LÁTEX NATURAL, com propriedades elásticas, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica asséptica para abertura. Enrolada e embalada individualmente constando os dados de identificação, número do lote, marca, validade, fabricante e procedência.	-	ROLO 2 M	100
51	EBS08448	-	455168	Faixa de Esmarch 12 cm X 2 m, confeccionada em BORRACHA LÁTEX NATURAL, com propriedades elásticas, ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem em papel grau cirúrgico, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica asséptica para abertura. Enrolada e embalada individualmente constando os dados de identificação, número do lote, marca, validade, fabricante e procedência.	-	ROLO 2 M	100
52	EBS05076	-	452984	GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, material AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	-	ok	100
53	EBS05077	-	452985	GUIA DE INTUBAÇÃO PARA TUBOS TRAQUEAIS, material AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, dispositivo de segurança com rosca e parafuso. Todo o material deve ser ESTERILIZÁVEL, resistente, apresentar utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	-	UNIDADE	50
54	EBS08897	-	452982	GUIA DE INTUBAÇÃO para tubos traqueais, tamanho NEONATAL (34 cm) em metal revestido com plástico, paredes lisas. Todo o material deve ser ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	-	UNIDADE	200
				Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO ADULTO, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 5 mm a cerca de 10 mm, COMPRIMENTO cerca de 60 cm, segmento distal ANGULADO, superfície			

55	EBS02168	-	452988	antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser isento de látex, resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade.	-	UNIDADE	500
56	EBS05080	-	452989	Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO INFANTIL, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 2,5 mm a cerca de 4,5 mm, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, segmento distal ANGULADO, superfície antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade.	-	UNIDADE	200
57	EBS15072	-	608432	Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO NEONATAL, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 2,0 mm a cerca de 2,5 mm, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, segmento distal ANGULADO, superfície antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade.	-	UNIDADE	200
58 GRUPO 2	EBS07127	-	464632	Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho ADULTO nº 4. Para anestesia, com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. REPROCESSÁVEL.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Grupo 2: Para compor Dispositivo de anestesia adulto (KT-5) .	UNIDADE	100
59 GRUPO 2	EBS01137	-	464632	Máscara FACIAL FLEXÍVEL, em SILICONE, SEM coxim inflável, tamanho ADULTO nº 5. Para anestesia , com formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal. REPROCESSÁVEL.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Grupo 2: Para compor Dispositivo de anestesia adulto (KT-5) .	UNIDADE	100
60 GRUPO 2	EBS14348	-	456102	VÁLVULA UNIDIRECIONAL permite ventilação espontânea ou controlada, com diafragma que impede a reinalação de gases, para circuito de anestesia KT-05. Esterilizável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Grupo 2: Para compor Dispositivo de anestesia adulto (KT-5) .	UNIDADE	250
61 GRUPO 2	EBS07073	-	455839	Conector para terapia respiratória, do tipo T de AYRES, material policarbonato e saída PP, tamanho ADULTO, ESTERELIZÁVEL. Deve ser passível de desinfecção de alto nível em termodesinfectora e esterilização em autoclave	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Grupo 2: Para compor Dispositivo de anestesia adulto (KT-5) .	UNIDADE	300

				a vapor.		
62 GRUPO 2	EBS01177	-	478902	Bolsa DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 litros. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.REPROCESSÁVEL.	DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Grupo 2: Para compor Dispositivo de anestesia adulto (KT-5) .	UNIDADE 200
63	EBS01182	-	456103	Conjunto DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, tipo BARAKA, duplo T, tamanho INFANTIL/ PEDIÁTRICO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 0,5 litros; 01 CONECTOR 90 graus, válvula unidirecional EM POLICARBONATO e válvula de segurança; MÁSCARA com formato anatômico em silicone; TUBO CORRUGADO EM SILICONE medindo 30 cm; 02 INTERMEDIÁRIOS T de AYRES, REPROCESSÁVEL.	-	UNIDADE 50
64	EBS01183	-	456102	Conjunto DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, tipo BARAKA, duplo T, tamanho INFANTIL/ PEDIÁTRICO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1,0 litros; 01 CONECTOR 90 graus, válvula unidirecional EM POLICARBONATO e válvula de segurança; MÁSCARA com formato anatômico em silicone; TUBO CORRUGADO EM SILICONE medindo 30 cm; 02 INTERMEDIÁRIOS T de AYRES. REPROCESSÁVEL.	-	UNIDADE 50
65	EBS10310	ITEM NOVO	464097	Conjunto de LARINGOSCÓPIOS, aplicação MICROCIURGIA DE LARINGE, composto por 1 laringoscópio para microcirurgia de laringe 185 mm de comprimento, 1 laringoscópio microcirurgia da laringe 180 mm de comprimento, 1 laringoscópio para microcirurgia de laringe, com bocal angulado para baixo para comissura 180 mm, 1 laringoscópio para microcirurgia de laringe 130 mm, 1 haste suspensora para laringoscópios, 1 laringoscópio com controle de abertura vertical e angular 8 mm a 60 mm x 17 cm, 1 guia de luz intercambiável, 1 porta fibra para laringoscópio com controle de abertura (adaptador intercambiável reto curva para baixo 70 mm). Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser.	-	CONJUNTO 2
				Kit de laringoscópio - Conjunto laringoscópio FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL de alta qualidade com tratamento anti-oxidação; esterilizável ou autoclavável; com acabamento acetinado anti-reflexo; desmontável; COM CABO INFANTIL E ADULTO, em metal leve e resistente com superfície recartilhada; à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso de bateria recarregável ou pilhas alcalinas; com tampa fechada para impedir que líquidos penetrem no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade		

66	EBS09499	-	458815	da lâmina, rosqueável conforme NBR ISO 5864; possuir LÂMINAS ADULTO E INFANTIL intercambiáveis em aço inox convencionais, CURVAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e LÂMINAS RETAS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3, e 4; acessórios: estojo ou bolsa com zíper para acondicionamento. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boa pratica de fabricação, conforme exigência da Anvisa. Apresentar catálogo original do equipamento com suas especificações técnicas. Apresentar garantia de no mínimo 1 ano. Possuir peças de reposição à venda separadamente.	-	CONJUNTO	10
67	EBS02004	-	614922	Circuito COMPLETO PARA BABYPUFF compatível com marca especificada em edital, composto de: T DE AYRE para utilização em ressuscitador INFANTIL; MANGUEIRA com conexão dupla de entrada de gás com 2,10 m; TUBO CORRUGADO para reanimação; PULMÃO TESTE de ressuscitador infantil; MÁSCARA REDONDA em silicone nº 00 e 0. Matéria-prima do material: plástico e silicone.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Uso em respirador manual Fanem acoplado ao berço aquecido de mesma marca	UNIDADE	100
68	EBS01196	-	456409	Reanimador MANUAL, USO ADULTO, autoclavável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ml, composto de: MÁSCARAS (TAMANHOS 4 e 5 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafragmas, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Bolsa válvula Máscara Adulto	UNIDADE	50
69	EBS01198	-	456410	Reanimador MANUAL, USO PEDIÁTRICO, autoclavável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 ml, composto de: MÁSCARAS (TAMANHOS 2 e 3 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para	Bolsa válvula Máscara Pediátrico	UNIDADE	50

				ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, o diafragma, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa.			
70	EBS01197	-	456411	Reanimador MANUAL, USO NEONATAL, autoclavável. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, de alta qualidade, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ml, composto de: MÁSCARAS (TAMANHOS 00, 0 e 1 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 40 cmH2, corpo principal, válvula inferior de entrada de O2, válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade máxima de 500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, o diafragma, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Bolsa válvula Máscara Neonatal	UNIDADE	50
71	EBS01143	-	451107	Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES ATÉ 5 kg. TAMANHO 01. Tubo transparente, látex free, COM COXIM INFLÁVEL, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de até 20 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	Máscara Laringea TAM . 1	UNIDADE	50
72	EBS01144	-	451108	Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES COM 10 a 20 kg. TAMANHO 02. Látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Aprs: unidade	Máscara Laringea TAM . 2	UNIDADE	50
				Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES			

73	EBS01146	-	451109	COM 30 a 50 kg. TAMANHO 03. látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Aprs: unidade	Máscara Laringea TAM . 3	UNIDADE	80
74	EBS01147	-	451073	Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES COM 50 a 70 kg. TAMANHO 04. látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Aprs: unidade	Máscara Laringea TAM . 4	UNIDADE	100
75	EBS01148	-	451477	Máscara LARÍNGEA em SILICONE, para PACIENTES COM 70 a 100 kg. TAMANHO 05. látex free, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO permitindo descompressão passiva e ativa por aspiração do conteúdo gástrico com sonda gástrica. Tubo transparente em PVC, curvatura anatômica, impressões com marcações do tamanho, volume e peso do paciente. Conector de 15 mm, cuff anatômico alargado e pré curvado, permitindo suporte ventilatório com pressão positiva de > 30 cm ar. ESTÉRIL, tipo uso REUTILIZÁVEL. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro Anvisa. Aprs: unidade	Máscara Laringea TAM . 5	UNIDADE	100
76	EBS15683	-	450961	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 00. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colapso, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo.	Cânulas de Guedel nº 00	UNIDADE	30

				ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C.Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		
77	EBS15685	-	450962	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 0. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C.Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº 0	UNIDADE 20
78	EBS15687	-	450963	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 1. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº 1	UNIDADE 20
79	EBS15689	-	450964	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 2. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº 2	UNIDADE 30
80	EBS15690	-	450965	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 3. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº3	UNIDADE 50
81	EBS15691	-	450966	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 4. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº4	UNIDADE 50

82	EBS15692	-	450967	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 5. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº 5	UNIDADE	20
83	EBS15694	-	450968	Cânula OROFARÍNGEA (tipo GUEDEL) nº 6. Confeccionada em PVC, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho em relevo. ESTERILIZÁVEL. AUTOCLAVÁVEL a cerca de 134º C. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Embalagem individual, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Cânulas de Guedel nº 6	UNIDADE	100
84	EBS09720	-	446815	Circuito completo para VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (PEDIÁTRICO), composto por 02 (duas) traqueias em silicone com comprimento aproximado de 1,50 a 1,70 m, lisa internamente e corrugada externamente; 01 (uma) conexão tipo Y; 01 (um) sensor de fluxo; 01 (um) diafragma + 01 (um) anel metálico; 01 (uma) válvula expiratória; 01 (uma) linha de silicone.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com ventilador de transporte e emergência OXYMAG.	UNIDADE	10
85	EBS06756	405123	463006	Eletrodo MONOPOLAR, tipo ALÇA ANGULADA, uso em camisas de 24/26 FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, em AÇO INOXIDÁVEL, uso em ressecção transuretral endoscópica, elemento de trabalho compatível com equipamento. Embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com equipamento especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: ESTÉRIL, 24 Fr, 1 PINO, COMPATÍVEL C/ RESSECTOSCÓPIO STROZ JÁ EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO	UNIDADE	100
86	EBS11657	-	463015	Eletrodo MONOPOLAR, PONTA tipo BOLA, uso em camisas de 24/26 FR, DIÂMETRO cerca de 5 mm, em AÇO INOXIDÁVEL, elemento de trabalho compatível com equipamento. Embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com equipamento especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: ESTÉRIL, 24Fr 1 PINO, COMPATÍVEL C/ RESSECTOSCÓPIO STROZ JÁ EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO. APLICAÇÃO: RESSECÇÃO TRANSURETRAL ENDOSCÓPICA/HISTEROSCOPIA.	UNIDADE	100
87	EBS05418	402529	463008	FACA FRIA DE SACKS (faca sacks) monopolar, reta, fria, COM UM POLO FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 28 a 28,5 cm. Deve ser compatível com o elemento de trabalho da marca especificada em edital. Embalagem	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: ESTÉRIL, 24Fr 1 PINO, COMPATÍVEL C/ RESSECTOSCÓPIO STROZ JÁ EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO. APLICAÇÃO: RESSECÇÃO TRANSURETRAL ENDOSCÓPICA.	UNIDADE	100

				individual resistente, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.		
88	EBS05431	-	462434	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico, Material: Nitinol , Aplicação: Não Vascular , para uso em urologia, Comprimento: Cerca De 400 CM, Diâmetro: 0,035" , Tipo Ponta: Ponta Curva , Características Adicionais: Radiopaco , resistente a torção. Esterilidade: Estéril	-	UNIDADE 200
89	EBS14234	-	485928	PINÇA extratora de cálculo para ureterorrenoscópio rígido, tipo CESTA (basket), ponta HELICOIDAL 4 fios, material FIO AÇO INOXIDÁVEL e cesta em NITINOL, DIÂMETRO cerca de 3 FR, COMPRIMENTO cerca de 55 a 60 cm, para utilização através do canal de irrigação lateral. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Compatível com o ureterorrenoscópio rígido especificado em edital. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	ESPECIFICAR O URETERORRENÓSCOPIO	UNIDADE 200
90	EBS14695	402527	462977	Eletrodo MONOPOLAR, PONTA tipo BOLA, em AÇO INOXIDÁVEL, para bisturi elétrico, haste reta. DIÂMETRO 5 mm e COMPRIMENTO cerca de 120 mm. ESTERILIZÁVEL. Embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com equipamento especificado em edital.	-	UNIDADE 50
91	EBS14991	-	462948	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ponta ALÇA REDONDA (meia alça) MEDINDO 30 mm x 15 mm. Haste reta medindo cerca de 120 mm (comprimento), material TUNGSTÊNIO e AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação para CAF EXÉRESE de lesões vulvares. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	-	UNIDADE 50
92	EBS06762	407539	462941	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ponta ALÇA REDONDA (meia alça) MEDINDO 20 mm x 10 mm. Haste reta medindo cerca de 120 mm (comprimento), material TUNGSTÊNIO e AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação para CAF EXÉRESE de lesões vulvares. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	-	UNIDADE 50

93	EBS06761	407540	462946	ELETROCIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ponta ALÇA REDONDA (meia alça) MEDINDO 15 mm x 10 mm. Haste reta medindo cerca de 120 mm (comprimento), material TUNGSTÊNIO e AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação para CAF EXÉRESE de lesões vulvares. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	UNIDADE	50
94	EBS15066	402526	462997	Eletrodo MONOPOLAR, PONTA tipo FACA RETA, para caneta, MEDINDO cerca de corpo Ø 2,38 mm X 120 mm comprimento. Haste RETA, em AÇO INOXIDÁVEL revestido com material termo retrátil. Aplicação corte e coagulação. Não estéril, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	UNIDADE	30
95	EBS14693	407537	462937	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ponta ALÇA QUADRADA MEDINDO 10 mm x 10 mm. Haste reta medindo cerca de 120 mm (comprimento), material TUNGSTÊNIO e AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação para CAF EXÉRESE de lesões vulvares. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	UNIDADE	30
96	EBS13627	-	462957	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO GINECOLÓGICO, ponta ALÇA OVAL MEDINDO 25 mm x 15 mm x 1,8 mm. Haste reta medindo cerca de 120 mm (comprimento), material TUNGSTÊNIO e AÇO INOXIDÁVEL. Aplicação para CAF EXÉRESE de lesões vulvares. NÃO ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta utilizada na instituição.	UNIDADE	30
97	EBS05128	-	439947	Agulha PARA PUNÇÃO TIPO VERESS, COMPRIMENTO 120 mm, esterilidade ESTÉRIL, tipo uso DESCARTÁVEL, com indicador de punção, material AÇO INOXIDÁVEL, uso sistema de informação de cavidade por esfera. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UNIDADE	2.000
				CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, atraumático, cor VERDE, envelope com 06 cliques. Disponível COM 06 (seis) APLICADORES de clipe hemostático, intercambiável 33 cm x 10		

98	EBS06800	-	443990	mm, totalmente desmontável, tamanho médio largo (médio grande). Embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Etiqueta de rastreabilidade para identificação em prontuário do paciente. Material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição e/ou especificado em edital.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: LT300. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato três clipador laparoscópico compatível com o clipe.	CAIXA COM 6 UNIDADES	20.000
99	EBS06817	-	443991	Clipe uso cirúrgico materia prima polímero, aplicação hemostático, tamanho grande, esterilidade: estéril, descartável	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Hem-o-lock, cor roxa . O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato dois clipador laparoscópico compatível com o clipe.	CAIXA COM 6 UNIDADES	100
100	EBS06801	-	443989	Clipe uso cirúrgico materia prima titânio, aplicação hemostático, tamanho pequeno, esterilidade: estéril, descartável	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Uso em cirurgia cardíaca. O fornecedor deverá fornecer em regime de comodato dois clipador laparoscópico compatível com o clipe.	CAIXA COM 6 UNIDADES	50
101	EBS06266	-	453771	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com desfibrilador ZOLL series e PHILLIPS (HEARTTSTARETXL).	UNIDADE	50
102	EBS10245	-	453772	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO INFANTIL, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com desfibrilador ZOLL series e PHILLIPS (HEARTTSTARETXL).	UNIDADE	50
103	EBS09603	408651	291911	Almofada tipo ROLO DE APOIO/ COXIM 100 % impermeável, rolo de espuma de alta qualidade, revestido de COURVIN. Hipoalergênico. TAMANHO APROXIMADO: 40 cm x 15 cm.Aprs: unidade. Descritivo complementar: formato liberador de calcaneo	-	UNIDADE	60
104	EBS08597	-	456172	Sensor de NÍVEL DE CONSCIÊNCIA ADULTO, para monitorização de nível de consciência em anestesia, confeccionado em POLÍMERO COM GEL, modelo testa, fixação por adesivo. Descartável, compatibilidade com monitores especificados em edital. Contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Comodato: Fornecer 04 aparelhos para medição do nível de consciência.	UNIDADE	10.000
105	EBS10491	403665	609792	EQUIPO ESPECIAL DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO para dissector ultrassônico, material PVC, conexão luer lock, CINCO vias. Tampa protetora. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica,	DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Compatível com aspirador ultrassônico sonoca.	UNIDADE	50

				contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.			
106	EBS02223	-	617194	Capa de proteção para CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, para cabos utilizados em vídeo cirurgias 15 x 250 a 300 cm, ESTÉRIL, uso único, PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com dispositivo fixação segura em uma das extremidades. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas, propiciar manuseio fácil e seguro, e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	-	UNIDADE	20.000
107 GRUPO 3	EBS08358	-	613764	Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente ADULTO. Descartável.	Fornecer 3 equipamentos em comodatado	UNIDADE	2.000
108 GRUPO 3	EBS08359	-	613757	Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente PEDIÁTRICO. Descartável.	Fornecer 2 equipamentos em comodatado	UNIDADE	500
109 GRUPO 3	EBS08797	-	613753	Manta TÉRMICA, material POLIETILENO, tipo: AR QUENTE, modelo: gomos de ar perfurado, aplicação: CORPO INTEIRO, com adesivo para fixação, com distribuição uniforme de calor, encaixe para pescoço e cobertura de ombros, paciente NEONATAL. Descartável.	Fornecer 2 equipamentos em comodatado	UNIDADE	500

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW / UFPB), Unidade Gestora (UG) 155023.

Dados da Empresa
Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correio Eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº XX/XXXX.

Declaramos que esta oferta tem **validade de 90 (noventa) dias**.

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

Item	Descrição (conforme DCB)	Unidade de Medida	Qtde.	Marca e Fabricante	Quantidade Embalagem	Registro na Anvisa	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Declaro que os itens acondicionados em blister, são fracionáveis, e possuem distanciamento mínimo de 2mm de solda entre as unidades.

Declaro ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.

Declaro que os preços ofertados contemplam todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas, que a empresa possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis.

Anexo à Proposta: Catálogo Técnico dos produtos, contendo imagens referenciais, descritivo detalhado e especificações técnicas.

INSTRUÇÕES:

- a) A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.
- b) Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Solicitante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX
Solicitação de Compra nº	XXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Catmat	Cod Ebserh	Cod. AGHU	Qtde.	Valor unit.	Valor total
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Data prevista para entrega	XX/XX/202X
Condições para entrega	Conforme estabelecido no Termo de Referência
Local de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Horário de entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato para entrega	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxx por cento) a XX% (xxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

ANEXO V - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XX/202X
Contrato / ARP nº	XX/202X
Unidade Contratante	XX - UASG XXXXXXXX
Nota de Empenho nº	202XNEXXXXXXX

Contratada	XX
CNPJ	XX
Endereço	XX
Endereço Eletrônico	XX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XX/202X
Valor total	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XX/XX/202X

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXX
Data de recebimento dos materiais	XX/XX/202X
Data do Termo de Recebimento Provisório	XX/XX/202X

Manifestação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Contrato	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência?	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta ou solicitação de Carta de Compromisso de Troca)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos?	☐ Sim (XX dias de atraso, resultando em aplicação de multa) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor da Multa Aplicada	R\$ XXXXXXXXXX
Valor devido à empresa contratada (valor devido deduzido da multa)	R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato
Portaria de Designação nº XX/202X

ANEXO VI - MODELO DE PARECER PARA AMOSTRA

12. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	xx/2025 - Uasg xxx
Contrato nº	xx/2025 - Uasg xxx
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)
Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

13. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº Termo de Referência - SRP PPS 5690824

SEI 23539.032252/2025-91 / pg. 37

Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
☐ Cumprimento integral das obrigações Observações:	☐ Cumprimento parcial das obrigações Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	☐ Sim ☐ Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	☐ Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento) ☐ Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação
Matrícula SIAPE nº XXXXXXXX**



Documento assinado eletronicamente por **Suellida Mangueira de Lima, Chefe de Unidade**, em 09/01/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo**, em 09/01/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, Enfermeiro(a)**, em 09/01/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 09/01/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Oliveira Farias, Técnico(a) em Enfermagem**, em 09/01/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56903324** e o código CRC **9B8D40C0**.

Referência: Processo nº 23539.032252/2025-91 SEI nº 56903324